



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Decania do CCMN
Coordenação Integração Acadêmica de Pós-Graduação
Coordenação do HCTE

EDITAL Nº 255, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Processo nº 23079.213469/2025-65

CONCURSO DE SELEÇÃO 2025 MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, em conformidade com as exigências da Resolução CEPG/UFRJ 302 de 19 de julho de 2024 que contempla os cursos strictu sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com os termos do regulamento do Programa que regram processos seletivos de novos estudantes, compôs a proposta de Edital de Seleção para o ingresso de mestrandos em 2025, tendo-a submetido ao Colegiado do Programa, reunido em 21 de fevereiro de 2025, que a aprovou por unanimidade. O Programa torna, assim, pública a abertura de inscrições, e apresenta as orientações e normas relativas ao Exame de Seleção 2025 para admissão no segundo semestre de 2025, para o curso de Mestrado.

INFORMAÇÕES GERAIS

Toda a comunicação e processos básicos para obtenção de informações, sistemas de processamento automatizado e envio de material para o cumprimento das etapas do processo seletivo estará concentrada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>. A comunicação poderá ainda ser complementada por e-mail estabelecido entre candidatos ou docentes (avaliadores) e o e-mail oficial dedicado ao processo seletivo selecao@hcte.ufrj.br.

O calendário do processo seletivo, apresentado neste Edital, bem como os endereços eletrônicos e formalizações, deverão ser rigorosamente obedecidos pelo candidato. Em caráter excepcional, datas, e/ou endereços poderão ser alterados, nestes casos implicando em comunicação através de envio de e-mails individuais à(o)s inscritos, além de atualização no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>).

Os candidatos serão avaliados por Comissão de Seleção em todas as etapas previstas, formada por docentes do Programa.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA E LINHAS DE PESQUISA

1.1. O Programa História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia (HCTE) é um programa de pós-graduação interdisciplinar strictu sensu regular, contínuo e gratuito. Compreende cursos de Mestrado e Doutorado, devidamente credenciados pelo Ministério da Educação e confere títulos de mestrado e doutorado em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia. É um programa interunidades sendo constituído das seguintes unidades da UFRJ: Instituto de Química (IQ) e Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais (NCE), do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza. O PPGHCTE possui sua interdisciplinaridade transitando pela investigação das relações entre Epistemologia, História, Filosofia, Tecnologia, Artes e Ciências Sociais e distribuída entre as seguintes linhas de pesquisa descritas a seguir.

1.2. Linhas de Pesquisa:

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE (CTS): tem como campo de atuação os chamados Estudos de Ciência e Tecnologia, isto é, estudos interdisciplinares dos conhecimentos científicos e tecnológicos enquanto construções sociotécnicas.

HISTORICIDADE DE SABERES TECNOCIENTÍFICOS NO BRASIL (HSTB): Os estudos de Historicidade de Saberes Tecnocientíficos buscam entender os processos de desenvolvimento tecnológico em vista da dinâmica entre a absorção de tecnologias externas e o desenvolvimento interno de novas técnicas, bem como os saberes tradicionais, culturais, que se enraizam fora do escopo da ciência, mas que para esta contribuem.

HISTÓRIA E FILOSOFIA DAS CIÊNCIAS NATURAIS E DA MATEMÁTICA (HFCNM): Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar, à luz do conhecimento histórico e científico contemporâneo, as bases econômicas, contextos sociais e culturais que balizam o

surgimento de teorias científicas e criações matemáticas, assim como o modo pelo qual os modelos explicativos da natureza constituídos pelas ciências permitem novas formas de explicar e agir sobre o mundo.

EPISTEMOLOGIA, LÓGICA E TEORIAS DA MENTE (ELTM): Esta linha de pesquisa trata dos limites da mente humana na compreensão do mundo fenomenológico e aquisição de saberes. Estuda a relação dos processos cognitivos e afetivos humanos com percepções, raciocínios e representações do conhecimento.

2. VAGAS

2.1. O HCTE disponibilizará 13 (treze) vagas para o curso de Mestrado em 2025 que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

2.2. Das 13 (treze) vagas oferecidas, 3 (três) correspondem a cota para seleção de negras ou indígenas, e 1 (uma) vaga(s) de cota para pessoas com deficiência, sendo compulsória a manifestação do candidato para estas cotas, conforme Resolução CEPEG/UFRJ n.º 118, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a política de ações afirmativas nos cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ e a Instrução Normativa n.º 41, de 30 de setembro de 2022 que elucida a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de Pós-graduação stricto sensu da UFRJ.

2.3. No caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação e/ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do presente Edital de Seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de aplicação de um fator fixo de correção de 1,05 na nota final do currículo, caso o valor máximo de nota neste quesito não tenha sido atingido pela candidata. (Res. CEPG 118/2022).

2.4. O Anexo 2 deste edital apresenta informações detalhadas sobre a documentação necessária para cada tipo de ação afirmativa, em conforme a Resolução CEPEG/UFRJ n.º 118, de 30 de setembro de 2022.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente em determinada modalidade de reserva de vagas, a(s) respectiva(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) deslocada(s) para a ampla concorrência.

2.6. O HCTE reserva-se o direito de admitir um número menor de candidatos caso não seja alcançado o perfil mínimo exigido pelas linhas de pesquisa ou caso não haja disponibilidade de orientador(a).

Abaixo estão relacionados os docentes do HCTE que estão abrindo vagas para novos mestrandos, quantitativo de vagas para o segundo período de 2025 (2.2025), o link para o Currículo Lattes de cada docente, e as Linhas de Pesquisa às quais encontram-se vinculados:

Professor(a)	Lattes	Linha de pesquisa http://www.hcte.ufrj.br/linhas_de_pesquisa.htm
ALEXANDRE LYRA DE OLIVEIRA	http://lattes.cnpq.br/8473172602155124	História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM)
ALFREDO NAZARENO PEREIRA BOENTE	http://lattes.cnpq.br/7741044822342404	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM)
CELIA REGINA SOUZA DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/4580798083317915	História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM), Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM), Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
GRAZIELI SIMOES	http://lattes.cnpq.br/5088459558431546	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS), História e Filosofia das Ciências Naturais e da Matemática (HFCNM)
IGOR TEIXEIRA SILVA FAGUNDES	http://lattes.cnpq.br/0810521869508975	Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM), Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM	http://lattes.cnpq.br/2078256071369828	Epistemologias, Lógicas e Teorias da Mente (ELTM)
ISABEL CAFEZEIRO	http://lattes.cnpq.br/7610075482763248	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)
JOSE ANTONIO DOS SANTOS BORGES	http://lattes.cnpq.br/1957526921210046	Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS)
KATIA CORREIA GORINI	http://lattes.cnpq.br/0394936495071460	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
MARIA DE LOURDES DA SILVA	http://lattes.cnpq.br/8068521353320954	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)
MERCIO PEREIRA GOMES	http://lattes.cnpq.br/5058307022777944	Historicidade de Saberes Tecnocientíficos no Brasil (HSTB)

3. INSCRIÇÃO

3.1. Data e local

A inscrição para o Exame de Seleção para o Mestrado 2025 HCTE ocorrerá entre os dias 31 de março de 2025 e 11 de abril de 2025, e estará aberta para realização online através do sítio <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>, obedecendo ao calendário do processo seletivo associado ao exame.

3.2. Documentos para inscrição

Os formulários de inscrição são preenchidos online. Documentos solicitados no processo de inscrição devem ser enviados eletronicamente no formato PDF.

3.2.1. Formulário de inscrição

O formulário eletrônico de inscrição está disponível em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025> . **nota: Cada candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário.

**nota: Os optantes autodeclarados deverão apresentar documento comprobatório conforme descrito no Anexo 2

**nota: Somente serão homologadas as candidaturas que apresentarem documentação completa anexada

3.2.2. Diploma

a) O diploma do curso de Graduação deve ser reconhecido pelo MEC e apresentado à secretaria do HCTE até a data da matrícula. A não

apresentação do diploma até a data da matrícula implica na não realização da matrícula.

b) Casos excepcionais relativos à apresentação do diploma de graduação serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.2.3. Histórico escolar

O histórico escolar atualizado do curso de Graduação deve ser disponibilizado em versão original digitalizada.

3.2.4. Currículo

a) O currículo deve ser gerado no banco nacional de currículos da Plataforma Lattes <http://lattes.cnpq.br>. O currículo deve ser

enviado em versão digital.

b) Candidatos que ainda não possuem um currículo Lattes devem fazê-lo através do link de cadastramento do CNPq:

https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio

**nota: O Programa reserva-se o direito de solicitar comprovantes da produção intelectual listada no currículo.

3.2.5. Carta de apresentação

Deve ser anexada uma carta em que o candidato apresente as razões da sua candidatura, com indicação de disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso e opção de língua estrangeira para a prova escrita (inglês, francês ou espanhol).

**nota: O candidato deve utilizar modelo próprio disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>).

3.2.6. Projeto de Pesquisa

Será exigido um Projeto de Pesquisa cujo modelo encontra-se disponibilizado no sítio eletrônico do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>).

3.2.7. Outros documentos (opcional)

Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes como complemento de seus pleitos de candidatura.

3.2.8. Identificação pessoal

Mediante originais digitalizados dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (preferencialmente RG) e CPF.

b) Passaporte ou equivalente, no caso de candidato estrangeiro.

c) Certidão de nascimento ou de casamento/divórcio, em caso de alteração de nome em relação aos outros documentos apresentados.

d) Título eleitoral, no caso de candidato brasileiro.

e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4. APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. O não cumprimento das especificações acima, incluindo documentação e prazos, exclui o candidato do Exame de Seleção. 4.2. Ao inscrever-se no Exame de Seleção, o candidato está reconhecendo as normas estabelecidas neste Edital.

4.3. A lista das inscrições homologadas, com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>, conforme o cronograma apresentado neste edital.

5. PROVAS DO EXAME SELETIVO PARA O MESTRADO

O Exame de Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado é consolidado em três fases, conforme instruções no endereço institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>), corroboradas e/ou complementadas por envio de e-mails individuais quando estritamente necessário.

****nota:** As provas do Exame de Seleção são consecutivas. As provas de título e oral (primeira e terceira fases) têm caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita (segunda fase) tem caráter classificatório.

5.1. Primeira fase: prova de títulos (processamento interno do HCTE) – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

5.1.1. É realizada a análise individual da documentação e dos títulos do candidato pela Comissão de Seleção, que pontua entre 0 e 10.

5.2. Segunda fase: prova escrita – PRESENCIAL - CLASSIFICATÓRIA

5.2.1. Prova escrita de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol, conforme indicado na carta de apresentação do candidato) e redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

5.2.2. A análise da prova escrita do candidato é realizada pela Comissão de Seleção, que estabelece a nota entre 0 e 10.

5.2.3. Tempo máximo de prova: 120 minutos (2 horas)

5.3. Terceira fase: prova oral – REMOTA – ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA

5.3.1. Entrevista abordando o perfil acadêmico/profissional do candidato, bem como a afinidade temática e interesse pelo Programa.

Arguição sobre o Projeto de Pesquisa com vistas a verificar pertinência e possibilidade de desenvolvimento no HCTE.

5.3.2. Caráter remoto, por videochamada, com a participação do candidato e dos membros da Comissão de Seleção.

5.3.3. O endereço eletrônico para a videochamada, bem como os horários reservados para cada entrevista,

serão enviados para os emails dos candidatos, com antecedência mínima de 24 horas.

5.3.4. Os membros da Comissão de Seleção estabelecem uma nota entre 0 e 10 sobre cada arguição.

5.3.5. Duração variável: em média quinze minutos.

6. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Prova de títulos

6.1.1. Tem o objetivo de verificar as qualificações do candidato por meio de todos os documentos exigidos para a sua inscrição no processo seletivo.

6.1.2. Cada candidato recebe uma nota nesta fase, variando de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída pelos membros da Comissão de Seleção. 6.1.3. O candidato é aprovado nesta fase se alcançar nota igual ou superior a 7 (sete).

6.1.4. Uma lista com a relação dos candidatos aprovados na prova de títulos e suas respectivas notas será divulgada no endereço

eletrônico institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>). 6.2. Prova Escrita

6.2.1. A prova escrita visa avaliar a capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira escolhida pelo candidato, bem como a capacidade de expressão escrita em língua portuguesa.

6.2.2. É realizada presencialmente, em endereço devidamente divulgado no site institucional do processo seletivo.

6.2.3. A prova consistirá na elaboração de uma versão de texto escrito em português a partir do original oferecido na língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol) escolhida pelo candidato na carta de apresentação, e da redação de texto em língua portuguesa versando sobre tema da atualidade.

6.2.4. Durante a prova é permitido o uso de dicionários impressos, mas não de tradutores automatizados. O uso do celular ou qualquer outro eletrônico é proibido e justifica a desclassificação imediata do candidato.

6.2.5. O tempo disponível para a realização da prova escrita é de até 120 minutos (2 horas).

6.2.6. O candidato receberá nota entre 0 (zero) e 10 (dez), conferida pela Comissão de Seleção cujos avaliadores são designados para esta etapa.

6.2.7. Uma lista com a relação dos candidatos e suas respectivas notas será divulgada no endereço eletrônico institucional do processo seletivo (<http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>) .

6.3. Prova oral

6.3.1. A prova oral é a oportunidade para que docentes da Comissão de Seleção verifiquem as reflexões do candidato sobre os vínculos entre suas trajetórias acadêmica e profissional e a sua pretensão de ingressar no Programa. A Carta de Apresentação será considerada, e o candidato será arguido sobre suas intenções de pesquisa de modo que a Comissão de Seleção possa verificar a viabilidade de sua pesquisa no Programa, bem como a aderência à pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa.

6.3.2. O anúncio convocatório para a prova oral dirigido aos aprovados na prova escrita se dará no sítio <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025> , onde também constarão datas e horários da prova oral, definidos em caráter individual.

6.3.3. As arguições serão realizadas em plataforma digital, em caráter individual, ou seja, cada candidato é

arguído no seu tempo pelo conjunto de membros da Comissão de Seleção.

6.3.4. Cada arguição tem duração média de 20 (vinte) minutos.

6.3.5. A Comissão de Seleção considerará:

a) O histórico escolar, o currículo, a carta de apresentação, e demais outros documentos.

b) A demonstração de compreensão e capacidade de discussão de temas levantados oralmente pelos examinadores.

c) A capacidade de pensamento autônomo, crítico e criativo.

d) A análise do Projeto de Pesquisa, que levará em conta a sua exequibilidade, a afinidade com a linha de pesquisa

escolhida, assim como a disponibilidade de algum professor em orientar o candidato.

e) As perspectivas do candidato sobre seu próprio desenvolvimento acadêmico a partir dos fatores precedentes. 6.3.6. A Comissão atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao candidato nessa fase.

6.3.7. Para aprovação do candidato nesta fase a nota da Comissão de Seleção deverá ser igual ou superior a 7 (sete).

****nota:** O resultado da prova oral será divulgado no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, por meio de lista de aprovados organizada em ordem alfabética.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A nota final do Exame de Seleção calculada para cada candidato a partir das notas obtidas nas três etapas previstas no processo seletivo, define a aprovação ou não do candidato e seu posicionamento na ordem classificatória final do exame.

7.2. A nota final do candidato é calculada pela média aritmética das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao(à) candidato, correspondentes ao resultado alcançado em cada uma das três provas.

7.3. Será aprovado o candidato que contemple nota final no Exame de Seleção entre 7 (sete) e 10 (dez). A aprovação, no entanto, não garante, necessariamente, sua classificação para as vagas disponibilizadas para ingresso no curso de Mestrado do Programa, pois esta depende de seu lugar no ranqueamento final do processo seletivo.

7.4. Serão reprovados os candidatos com nota final inferior a 7 (sete), ou que tenham obtido nota inferior a 7 (sete) em alguma fase

eliminatória (prova de títulos e prova oral).

7.5. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente das notas finais do Exame de Seleção. Em caso de empate, este será destacado na listagem. Caso este se dê para ocupação da última vaga, a Comissão Deliberativa do Programa deverá acomodar a concessão de uma vaga extraordinária.

7.6. O resultado consolidado em lista classificatória final será submetido à necessária homologação pela Comissão Deliberativa do Programa, que terá a palavra final.

7.7. A lista dos aprovados será divulgada em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025> por ordem de classificação.

7.8. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

7.9. O ingresso no curso de Mestrado do HCTE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

7.10. Os candidatos aprovados, que venham a requerer matrícula no Programa, no ato da inscrição, deverão apresentar os documentos originais de identidade, passaporte (quando for o caso), diplomas, histórico escolar, certidões, títulos, declarações e/ou equivalentes, para conferência pela secretaria acadêmica do HCTE, ficando sua matrícula condicionada à legitimação dos referidos documentos.

7.11. A eventual concessão de bolsas CAPES do Programa de Demanda Social-DS será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria no. 76, de 14/04/2010, publicada em D.O.U., de 19/04/2010, Seção: 1, Página: 31, ou a norma que vier a lhe suceder.

7.12. Os cotistas do processo seletivo terão prioridade sobre os demais quando da distribuição de cotas de bolsas para os novos mestrandos.

7.13. A eventual concessão de bolsas CNPq será executada pelo Programa em caráter individual, obedecendo a critérios e regras dispostos na Portaria RN-017/2006, publicada no D.O.U de 13/07/2006, Seção: 1, Página: 11, ou a norma que vier a lhe suceder.

7.14. O registro do estudante selecionado que tenha qualquer matrícula ativa como pós-graduando na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra atualmente vinculado.

7.15. Os documentos correspondentes à inscrição dos candidatos ao Exame de Seleção 2025 para o Mestrado estarão disponíveis aos membros da Comissão de Seleção por acesso restrito.

7.16. Todos os casos não contemplados por esse Edital serão objeto de decisão pela Coordenação do HCTE, em conjunto com a Comissão de Seleção.

7.17. Este Edital estará sendo divulgado em <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025> durante todo o processo seletivo.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso(s), nas datas estabelecidas pelo cronograma. Este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) através de documento formal e obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Deve estar direcionado à Coordenação do Programa, e identificar claramente o Exame de Seleção em questão
- b) Deve ser redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova
- c) Deve conter uma justificativa precisa e concisa do(s) motivador(es) do recurso
- d) O candidato requerente deve fazer constar seu nome (legível), sua assinatura, no de sua carteira de identidade ou equivalente, local e data
- e) a submissão do recurso deverá ser feita eletronicamente através do sítio <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>

8.2. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por integrantes da Comissão de Seleção do Exame, um Representante Discente do Programa e pelo Coordenador do Programa.

8.3. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos no endereço eletrônico institucional do processo seletivo, convocando, concomitantemente, os candidatos que tiverem seus recursos deferidos.

8.4. O calendário com as datas das fases do certame encontra-se no Anexo 1 deste Edital.

9. ENDEREÇOS PARA CORRESPONDÊNCIA E CONSULTA

e-mail : selecao@hcte.ufrj.br

website do concurso: <http://www.hcte.ufrj.br/mestrado2025>

website do HCTE: <http://www.hcte.ufrj.br>

Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia/HCTE/UFRJ
Concurso de Seleção à Pós-graduação 2025 – Mestrado
Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – Decania
Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D Secretaria do HCTE - Térreo.
Cidade Universitária – Ilha da Cidade Universitária Rio de Janeiro – Brasil
CEP: 21941-916 Telefone (21) 3938-3133
e-mail: selecao@hcte.ufrj.br

Rio de Janeiro, 12 de março de 2025

Prof^a. Dr^a. Maria de Mello Malta

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em História das Ciências e das Técnicas e Epistemologia
HCTE Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ

Prof. Dr. Josefino Cabral de Melo Lima

Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza – CCMN Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ



Documento assinado eletronicamente por **Maria Mello de Malta, Coordenador(a)**, em 13/03/2025, às 08:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **5225728** e o código CRC **5337D1F4**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

CALENDÁRIO HCTE DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO 2025*

*possíveis alterações poderão ocorrer e serão divulgadas no site do exame seletivo

Inscrição do candidato	31/03 a 11/04
Divulgação da homologação da inscrição (eliminatória)	14/04
Resultado da prova de títulos	28/04
Recebimento de recursos prova de títulos	29 e 30 /04
Resultado de recursos prova de títulos	02/05
Prova escrita (classificatória)	05/05
Resultado da prova escrita	19/05
Recebimento de recursos prova escrita	20 e 21/05
Resultado de recursos prova escrita	23/05
Prova oral (eliminatória)	26 e 27/05
Resultado da prova oral	29/05
Recebimento de recursos prova oral	29/05
Resultado de recursos prova oral	30/05
Divulgação do resultado classificatório do processo seletivo Mestrado 2025	02/06
Confirmação pelo candidato quanto ao interesse na vaga	03 e 04/06
Reclassificação dos candidatos	05/06
Divulgação da reclassificação	05/06
Procedimento de Heteroidentificação	11/06 (a ser confirmada)

ANEXO 2

Ações Afirmativas

1. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 As pessoas optantes pelas vagas destinadas às políticas de ações afirmativas que se autodeclarem pretos, pardos, quilombolas ou indígenas concorrerão a estas preenchendo campo específico no formulário de

inscrição do PPGHCTE, no ato de inscrição.

1.2 20% das vagas do presente Edital são oferecidas para pessoas pretas, pardas e indígenas; e 5% das vagas do presente Edital para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

1.3 Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data a ser divulgada, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma Comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023. Entende-se por heteroidentificação o procedimento de identificação por terceiros da condição autodeclarada, ou seja, complementar à autodeclaração apresentada pelos (as) candidatos(as).

1.3.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Instrução Normativa nº 23 de 25 de julho de 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

1.3.2 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.3.3 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da Comissão, para fins de registro de avaliação, para uso da Comissão. O(a) candidato(a) que se recusar à filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção. O(A) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada nos procedimentos de heteroidentificação, concorrerá no PPGHCTE exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

1.3.4 A Comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a). Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, ou seja, não serão considerados registros ou documentos pretéritos incluindo imagem e certidões, mesmo que referentes a procedimentos de Heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.3.5 A Comissão de heteroidentificação, formada por 3 membros deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado. O teor do parecer motivado é de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

1.3.6 O (a) candidato (a) considerado “não apto(a)”, após o resultado Preliminar informado por um membro da PR2/UFRJ ao PPGHCTE, terá direito a interposição de recurso, sendo submetido à aferição por uma Comissão Recursal, formada por 5 membros, sendo todos distintos daqueles que atuaram na Comissão Preliminar. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

1.3.7 Constatando-se denúncia de fraude ou má-fé do candidato, no procedimento de heteroidentificação, estará este sujeito a eliminação do certame, sem prejuízo da responsabilização penal, nos termos dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

1.3.8 O resultado final do procedimento, incluindo as fases Preliminar e Recursal, será informado oficialmente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2/UFRJ) ao PPGHCTE, e subsequentemente informado pelo PPGHCTE ao candidato.

1.4 No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento a comunidade indígena, assinada por liderança indígena, ou, excepcionalmente no ano de 2025, pelo RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena).

1.4.1 Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento-padrão pelo PPGHCTE.

1.5 A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio (Anexo 3) e entrega, ao PPGHCTE, de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância com o Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República.

1.6 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01 da Resolução CEPG nº 118/2022 (disponível na página online de Resoluções do CEPG/UFRJ), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome do candidato, documento de identidade (RG) e número de CPF (conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022).

- a) O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença - e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

1.7 Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência.

1.8 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente, na seleção do PPGHCTE, às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência, caso atendam a essa condição, e também às vagas destinadas a ampla concorrência. Sempre de acordo com sua classificação no processo seletivo. Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no PPGHCTE, deverão manifestar opção por uma delas. Caso os(as) candidatos(as) não se manifestem, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) ou pardos(as).

1.9 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as)). Esta norma tem por finalidade liberar a possibilidade de outro(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) na Seleção ao PPGHCTE poder vir a se beneficiar da vaga.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA – PPGHCTE/UFRJ

Eu, _____, membro da/o
_____ (aldeia/comunidade/organização/terra indígena)

Localizada/o no município de _____ e UF _____, sendo meu RG _____ e CPF _____, candidato(a) ao Curso de () Mestrado / () Doutorado do Programa de Pós-Graduação em História das Ciências, das Técnicas e Epistemologia (PPGHCTE/UFRJ), declaro que sou indígena, e informo os seguintes critérios abaixo sobre o meu pertencimento étnico, considerando assim que preencho os requisitos para ingresso por ações afirmativas indígenas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

- () Etnia/povo:
- () Origem familiar/antepassados:
- () Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que declaração inverídica, uma vez comprovada em procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula no PPGHCTE/UFRJ, bem como que informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de de 2025. (Local) (data)

Assinatura: _____